



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 684/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a manutenção dos cargos comissionados de Zelador do Matadouro Municipal e Vigia do Campo de Futebol.

Artigo 2º- O chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento ou anular total ou parcialmente outras Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 6 de Fevereiro de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL